



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

LEI Nº 269/2007

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no corrente exercício financeiro em até o limite de R\$- **380,00 (trezentos e oitenta reais)**, na fontes de recurso, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06 00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL		
06 04	FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
0824300092037	PROGRAMA PETI		
3.3.90.30	<i>Material de Consumo</i>	31724	380,00

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação das seguintes fontes relacionadas:

1724 – Proteção Social Especial de Média Compl. a Criança – Erradicação do Trab. Infantil – Bolsa - Exerc. Corrente

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, 19 de Dezembro de 2007.


ISADEL FATIMA PREZZI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

